



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 324 de 25 de junho de 2019

ANO II

Nº 185

CACHOEIRINHA - TO

sexta-feira, 1 de abril de 2022

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO nº 080/2022	1
DECRETO Nº 081/2022.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 080/2022

Cachoeirinha - TO, 24 de março de 2022.

“Dispõe sobre a reestruturação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.

PAULO MACÊDO DAMACENA, Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de reestruturação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Cachoeirinha,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os seguintes membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Titular: CÍCERO MARINHO LEÃO;
Suplente: PATRESE CARVALHO CARDOSO.

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Titular: GECILÉIA MARINHO PEREIRA;
Suplente: ANAURILIANDO DIAS DA SILVA.

- REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTADUAL:

Titular: ANA LÚCIA LISBOA TEIXEIRA;
Suplente: MARIA ZELHA MARINHO LEÃO.

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: RITA DOS SANTOS BRANDÃO;
Suplente: LUCINETE MIRANDA ALMEIDA
COELHO.

- REPRESENTANTES DO COMÉRCIO:

Titular: GILMAR PEREIRA SOUSA;
Suplente: LUIZ GONZAGA PONTE DE MATOS.

- REPRESENTANTES DA PESSOA CIVIL:

Titular: EVA PEREIRA DE OLIVEIRA;
Suplente: MARCIONE FREITAS DA SILVA.

- REPRESENTANTES DO LOTEAMENTO ALDEINHA:

Titular: VANESSA RODRIGUES LIMA;
Suplente: JOSIMAR DIAS DA SILVA.

- REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INDIGENA:

Titular: ANTÔNIO VERÍSSIMO DA CONCEIÇÃO;
Suplente: LEONARDO A. RIBEIRO APINAJÉ.

Art. 2º - O mandato dos Membros do Conselho será de um ano, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2022.

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 081/2022

Cachoeirinha - TO, 25 de março de 2022.

“Dispõe sobre a implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P e cria a Comissão Gestora da A3P”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO, ESTADO DO TOCANTINS, PAULO MACEDO DAMACENA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município,

Considerando que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa a melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais.

Considerando que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais e tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de

produção e de consumo, e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades.

Considerando que a gestão compartilhada da A3P é meio para a efetivação da diretriz de transversalidade da Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA e do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA com os órgãos integrantes da Administração Pública, na busca do desenvolvimento sustentável.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Agenda Ambiental na Administração Pública de Cachoeirinha – A3P, que será um programa norteador de práticas sustentáveis a serem adotadas pela Administração Pública Municipal por meio da inserção de critérios socioambientais.

Art. 2º - É criada a Comissão Gestora da A3P, órgão consultivo e deliberativo, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, com as seguintes competências:

I – Propor e definir diretrizes para implementação da A3P no âmbito da Administração Pública Municipal;

II – Estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P,

III – Elaborar diagnósticos e conduzir atividades relativas a A3P;

IV – Promover a articulação intra e intergovernamental das ações da A3P;

V – Divulgar informações e dados sobre a A3P.

Art. 3º - A Comissão Gestora da A3P será constituída por órgãos e integrantes nomeados conforme portaria homologada por ato do gestor municipal e publicado no Diário Oficial do município.

Art. 4º - A Comissão da A3P será coordenada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.

Art. 5º - A função dos membros da Comissão Gestora é considerada de interesse público relevante e não percebe remuneração.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cachoeirinha - TO, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2022 (25/03/2022).

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 185